

ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2016)

HSI – HEMISFÉRIO SUL INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.539.353/0001-52

(“HSI”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Sr. MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da HSI (“<u>Diretor de Investimentos</u>”)</p> <p>Sr. ANGEL DAVID ARIAZ, diretor responsável pela atividade de administração fiduciária das carteiras de valores mobiliários da HSI (“<u>Diretor de Administração</u>”)</p> <p>Sra. CELINA MARIA LEMOS VAZ GUIMARÃES, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da HSI e da Instrução CVM 558/15 e pela gestão de risco (“<u>Diretora de Compliance e Risco</u>”)</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A HSI foi constituída em 19 de novembro de 1999 sob a denominação social de Tindari Participações S.A. Em 16 de junho de 2003, sua denominação social alterada para GP Investimentos Imobiliários S.A. Já em 05 de novembro de 2003, recebeu a autorização para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários. Em 28 de abril de 2006, teve sua</p>

	<p>denominação social novamente alterada para Prosperitas Investimentos S.A. e, por fim, em 07 de agosto de 2012, recebeu a denominação social (atual) de HSI – Hemisfério Sul Investimentos S.A.</p> <p>A HSI é uma administradora e gestora de recursos, com foco no mercado imobiliário brasileiro e em crédito estruturado, considerada a maior em valor de <i>assets under management</i> na América Latina pelo PERE em 2013 (<i>Private Equity Real Estate</i>). Desde a fundação em 2006 foram captados mais de USD 3,4 bilhões em 5 diferentes fundos de investimento em participações. A HSI possui mais de 40 profissionais, incluindo 4 sócios com extenso histórico em investimento de capital institucional.</p> <p>A HSI realiza a gestão de fundos de investimento com foco em diversos segmentos imobiliários como logístico e industrial, shopping center, edifício corporativo, hotel, <i>self-storage</i> e residencial. A HSI executa diferentes formatos de investimentos, seja via aquisição ou desenvolvimento. Com relação ao investimento em crédito, a HSI se concentra em operações de <i>middle market</i>.</p> <p>A HSI possui um profundo processo de análise do mercado e do ativo combinado a uma rigorosa diligência. No <i>private equity</i> a gestora busca criar valor no investimento por meio de posições controladoras que possibilitam contribuir irrestritamente através de uma gestão ativa.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 07 de agosto de 2012, houve a alteração do controle societário da Prosperitas Investimentos S.A. (antiga denominação da HSI), por meio da venda das ações até então detidas por Prosperitas Participações Ltda., Jorge Carlos Nuñez, Luciano Lewandowski e Maximo Pinheiro Lima Netto para a Hemisfério Sul Investimentos S.A., a qual passou a ser a principal acionista da companhia.</p> <p>Nesta mesma data, foram também aprovadas, dentre outros assuntos: (i) a alteração da denominação social de Prosperitas Investimentos S.A. para HSI – Hemisfério Sul Investimentos S.A.; e (ii) a alteração da forma de administração da Companhia, com a criação de um Conselho de Administração;</p> <p>Em 31 de dezembro de 2012, foi aprovada a incorporação inversa, da controladora, Hemisfério Sul Investimentos S.A., pela sua controlada HSI. Dessa forma, houve nova alteração do controle societário da HSI, passando este para a Hemisfério Sul Participações Ltda., a qual ficou com 99,999% do capital social da HSI, e o Sr. Maximo Pinheiro Lima Netto com 0,001% do capital social da HSI.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Não houve mudanças relevantes nesse período.</p>

<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p><u>Computacionais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> a) Implementação do SAP ERP (sistema financeiro); b) Aquisição e atualização do <i>park</i> de servidores; c) Aquisição do sistema Onesource (sistema fiscal); d) Aquisição do sistema Smart (sistema fiscal). <p><u>Recursos Humanos:</u></p> <p>Em 02 de abril de 2012, ocorreu a renúncia do Sr. Luciano Lewandowski ao cargo de membro da diretoria da HSI.</p> <p>Em 07 de agosto de 2012, foi criado o Conselho de Administração da HSI com a indicação do Sr. Jorge Carlos Nuñez ao cargo de presidente e do Sr. Angel David Ariaz ao cargo de vice presidente. Na mesma data o Sr. Maximo Pinheiro Lima Netto renunciou ao cargo antes ocupado na diretoria para passar a compor o Conselho de Administração da HSI. Ainda na mesma data os Srs. Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo, Luiz Constantino Fornazieri Dinhani e a Sra. Celina Maria Vaz Guimarães, passaram a compor a Diretoria da HSI</p> <p>Em 19 de dezembro de 2012, o Sr. Maximo Pinheiro Lima Netto voltou a compor a diretoria da HSI ocupando o cargo de diretor responsável pela administração de carteira, tendo em vista a renúncia do Sr. Jorge Carlos Nuñez ao cargo de membro na Diretoria.</p> <p>Em 10 de fevereiro de 2014, ocorreu a contratação do Sr. Renato Ubirajara Fortuna para ocupar o cargo de gerente de controladoria.</p> <p>Em 23 de setembro de 2014, o até então diretor da HSI, Sr. Luiz Constantino Fornazieri Dinhani, renunciou ao cargo de membro da diretoria da HSI.</p> <p>Em 28 de abril de 2016, passaram a compor também a diretoria da HSI os Srs. Jefferson Baptista Tagliapietra e Thiago Carvalho Machado da Costa.</p> <p>Por fim, em 1º de junho de 2016, o Sr. Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo renunciou ao cargo de diretor da HSI para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração, antes ocupado pelo Sr. Angel David Ariaz que tendo renunciado a este cargo na mesma data, passou a ocupar o cargo de diretor da HSI responsável pela atividade da administração de carteira de valores mobiliários, exclusivamente pela administração fiduciária. Nesta mesma data, o Sr. Maximo Pinheiro Lima Netto foi destinado ao cargo de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, exclusivamente pela gestão de recursos e a Sra. Celina Maria Vaz Guimarães foi destinada ao cargo de diretora responsável pela área de <i>compliance</i> e gestão de riscos da HSI.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em Junho/2016, a HSI ajustou e atualizou todos seus manuais e procedimentos internos, notadamente em relação ao seu Código de Ética, Manual de Compliance e Política de Investimentos Pessoais (“Manual de Políticas Internas”), a fim de se adequar à Instrução CVM 558/15.</p>



3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	4 (quatro) sócios e 4 (quatro) sócios indiretos
b. número de empregados	43 (quarenta e três)
c. número de terceirizados	2 (dois)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO , CPF 294.720.358-50 (Diretor de Investimentos) ANGEL DAVID ARIAZ , CPF 228.295.328-21 (Diretor de Administração) JORGE CARLOS NUNEZ , CPF 228.295.328-21 FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO , CPF 085.064.737-13 (Vice - Presidente do Conselho de Administração)
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita da HSI em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a <u>é</u> suficiente para cobrir os custos e os investimentos da HSI com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da HSI <u>não</u> representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c.No entanto, o patrimônio líquido da HSI <u>representa</u> mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>	<p>N/A.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A HSI tem como objeto a prestação de serviços de administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento, bem como de consultoria e assessoria técnico-administrativa nas áreas financeira e imobiliária.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A HSI exerce a gestão de recursos de fundos de investimento em participações – FIPs, de 1 (um) fundo de investimento em direitos creditórios – FIDC e de um fundo de investimento multimercado - FIM. Além disso, a HSI exerce também a administração fiduciária dos FIPs sob sua gestão, sendo que a administração fiduciária do FIDC e do FIM são terceirizadas.</p> <p>Os FIPs atuam, de forma ampla e destacada, no mercado imobiliário brasileiro, principalmente, mas não limitadamente, adquirindo e desenvolvendo ativos em diversos segmentos imobiliários como logístico e industrial, shopping center, edifício corporativo, hotel, <i>self-storage</i> e residencial.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>A alocação dos FIPs geridos pela HSI tem foco em ações de companhias fechadas e em debêntures conversíveis em ações.</p> <p>Quanto à alocação do FIDC, esta possui como foco direitos creditórios provenientes de operações realizadas preponderantemente no segmento imobiliário.</p> <p>Já quanto à alocação do FIM, esta possui como foco ativos financeiros, mediante operações nos mercados de juros, ações e dívida, sem compromisso de concentração em nenhum fator em especial.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A HSI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Além da atividade de administração e gestão de fundos de investimento, a HSI realiza também o serviço de consultoria e assessoria técnico-administrativa nas áreas financeira e imobiliária.</p> <p>A HSI entende não haver potenciais conflitos de interesse, tendo em vista que a prestação de serviço de consultoria se destina exclusivamente a veículos, no Brasil e no exterior, que possuam a própria HSI como gestora de recursos.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p><u>Controladora</u>: HSI Participações Ltda. (atual denominação social da Hemisfério Sul Participações Ltda.) -> tem como objeto a participação no capital de outras sociedades e a prestação de serviços de assessoria e consultoria em geral.</p> <p><u>Controladas</u>: não há.</p> <p><u>Coligadas</u>: não há</p> <p><u>Sob controle comum</u>:</p> <p>- HSI Consultoria e Assessoria Ltda. -> tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria em geral e a participação no capital de outras sociedades.</p> <p>A HSI entende não haver potenciais conflitos de interesse, tendo em vista que os serviços de consultoria prestados pelas empresas de seu grupo se destinam exclusivamente a veículos, no Brasil e no exterior, que possuam a própria HSI como gestora de recursos, ou seja, as demais empresas do grupo não realizam atividades autônomas e que possam surtir conflitos de interesse pela atuação.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Total: 80 Qualificados: 80 Não Qualificados: 0</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>1</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>4</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>1</p>



iv. entidades abertas de previdência complementar	0	
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	
vi. regimes próprios de previdência social	2	
vii. seguradoras	1	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	
ix. clubes de investimento	0	
x. fundos de investimento	14	
xi. investidores não residentes	57	
xii. outros (especificar)	0	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$3.241.173.942,45 Qualificados: 100% Não Qualificados: 0	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1 R\$462.321.171,92 2 R\$320.876.155,56 3 R\$262.676.318,15 4 R\$230.044.573,23 5 R\$150.781.799,87 6 R\$140.646.063,95 7 R\$121.115.114,93 8 R\$121.107.525,04 9 R\$106.519.222,52 10 R\$104.603.126,80	



f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$46.844,76
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$1.637.637,74
iii. instituições financeiras	R\$6.173.959,33
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$6.961.503,80
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	R\$6.173.959,33
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$9.248.096,73
xi. investidores não residentes	R\$3.210.931.940,76
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$2.650.339.458,73
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$422.396.495,27
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0



e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$40.611.456,70
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	Direito creditórios oriundos de fundos de compensação de variação salarial: R\$30.410.564,50
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	Caixa sem rendimentos: R\$4.722.698,04 Valores a receber de operações de desinvestimento de ativos do fundo: R\$14.668.084,24
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A HSI exerce a atividade de administração fiduciária exclusivamente para os FIPs sob sua gestão.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A HSI informa que a diferença de valores totais informados nos itens 6.3(c) e 6.4 acima se deu em razão de os fundos de investimento sob sua gestão, na data base apurada, apresentarem despesas e outras provisões, razão pela qual tal fato acabou por impactar o valor final dos recursos sob gestão frente aos valores dos ativos sob gestão.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador Direto: HSI Participações Ltda., CNPJ/MF nº 13.516.128/0001-54 Controlador Indireto: Maximo Pinheiro Lima Netto, CPF/MF nº 294.720.358-50

b. controladas e coligadas	Controladas: Não há. Coligadas: Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A HSI não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A HSI possui participação de sua controladora direta, a HSI Participações Ltda.
e. sociedades sob controle comum	Hemisfério Sul Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ/MF nº 15.199.112/0001-90, a qual é controlada por Maximo Pinheiro Lima Netto. Hemisfério Sul Participações Ltda., CNPJ/MF nº 13.516.128/0001-54, a qual é controlada por Maximo Pinheiro Lima Netto.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Assembleia Geral:</u> Deliberar a respeito das matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e outras de interesse dos Acionistas. <u>Reunião do Conselho de Administração:</u> Discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: (a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; (b) eleger os diretores e fiscalizar a gestão dos mesmos, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (c) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente; (d) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; (e) manifestar-se e autorizar previamente a Diretoria a praticar atos ou firmar contratos que representem a assunção de obrigações para a HSI em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (f) manifestar-se e autorizar previamente a Diretoria a praticar atos ou firmar contratos que envolvam a aquisição, alienação, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição de ativos de titularidade de fundos de investimentos administrados pela HSI, observada determinadas disposições do Estatuto Social; e (g) aprovação de investimentos e/ou desinvestimentos de ativos pelos fundos sob gestão da

	<p>HSI, conforme análise e relatórios das Áreas de Real de Estate e Área High Yield, conforme o caso.</p> <p><u>Reunião da Diretoria:</u> Praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observado, quando necessário, a prévia aprovação do Conselho de Administração. Dentre outros atos que se mostrem necessários para a gestão da HSI, compete à Diretoria: (a) elaborar, anualmente, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício, bem como os balancetes mensais; (b) submeter ao Conselho de Administração e aos acionistas o orçamento geral e os especiais da HSI, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que se refiram; (c) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; (d) transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações financeiras, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos; e (e) representar a HSI em Juízo ou fora dele, praticando todos os atos que se façam necessários para sua regular e eficaz representação.</p> <p><u>Reunião Estratégica:</u> Discutir e deliberar a respeito de: (i) assuntos operacionais da companhia que demandem uma avaliação mais estruturada; (ii) planejamento estratégico da HSI; (iii) estrutura funcional da HSI; (iv) performance geral da HSI; e (v) acompanhamento de metas da HSI e dos sócios e funcionários.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> Possui como atribuições: (i) avaliar e assegurar que as práticas de compliance e gerenciamento de risco da HSI estão sendo conduzidas e implementadas por todos os envolvidos em conformidade com as políticas e estratégias estabelecidas; (ii) analisar e acompanhar dos processos de auditoria dos fundos sob administração da HSI; e (iii) revisão dos procedimentos fiscais.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Assembleia Geral:</u> Composta pelos acionistas da HSI. Reuniões realizadas, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, ou, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. Suas deliberações são registradas em ata.</p> <p><u>Reunião do Conselho de Administração:</u> Composta pelos membros do Conselho de Administração da HSI. Reuniões realizadas periodicamente, conforme legislação em vigor e/ou Estatuto Social da HSI, e sempre que há necessidade de aprovação de algum investimento e/ou desinvestimento de ativos dos fundos sob gestão. Suas deliberações são registradas em ata.</p> <p><u>Reunião da Diretoria:</u> Composta pelos membros da Diretoria da HSI. Reuniões realizadas periodicamente. Suas deliberações são registradas em ata.</p> <p><u>Reunião Estratégica:</u> Composta pelos sócios da HSI e pelos gerentes de cada área da HSI. Reuniões realizadas semanalmente, às segundas feiras. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco:</u> Composto pela Diretora de Compliance e Risco, pelo Diretor de Administração e pelo Gerente de Administração.</p>

	<p>Reuniões realizadas em periodicidade bimensal, ou a qualquer momento, mediante convocação pela Diretora de Compliance e Risco. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Compliance e Risco. Ademais, caso a matéria em discussão seja relacionada a atos de administração fiduciária, o Diretor de Administração estará impedido de votar.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Diretoria é o órgão de representação da HSI, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observado, quando necessário, a prévia aprovação do Conselho de Administração. Dentre outros atos que se mostrem necessários para a gestão da HSI, compete à Diretoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) elaborar, anualmente, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício, bem como os balancetes mensais; b) submeter ao Conselho de Administração e aos acionistas o orçamento geral e os especiais da HSI, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anuais e plurianuais a que se refiram; c) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; d) transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações financeiras, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos; e e) representar a HSI em Juízo ou fora dele, praticando todos os atos que se façam necessários para sua regular e eficaz representação. <p>A HSI somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como garantir, endossar cheques ou títulos de crédito, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia e observado, quando necessário, a prévia aprovação do Conselho de Administração, mediante ato ou assinatura:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) de 2 (dois) procuradores em conjunto; ou (iii) de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador. <p>A HSI poderá ser representada isoladamente por 1 (um) procurador, constituído na forma do descrito no parágrafo abaixo, na representação “ad judícia”, em processos administrativos ou judiciais da esfera federal, estadual ou municipal, inclusive perante autarquias e fundações ou, ainda, na representação junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta, para os atos de solicitação de informações, certidões, documentos, cumprimento de obrigações acessórias ou defesa dos interesses da Companhia.</p> <p>As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, bem como especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. Referido prazo</p>



	não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da HSI em processos judiciais ou administrativos.		
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A HSI entende desnecessária a inclusão do organograma.		
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:			
a. nome	MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO	ANGEL DAVID ARIAZ	CELINA MARIA LEMOS VAZ GUIMARÃES
b. idade	39	47	45
c. profissão	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas	Administradora de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	294.720.358-50	228.295.328-21	286.929.458-11
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Administração	Diretora de Compliance e Risco
f. data da posse	01/06/2016	01/06/2016	01/06/2016
g. prazo do mandato	1 (um) ano	1 (um) ano	1 (um) ano
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A	Membro do Comitê de Compliance e Risco	N/A
a. nome	DIOGO BUSTANI	FELIPE GAIAD	
b. idade	40	39	
c. profissão	Física e astronomia	Administrador de Empresas	
d. CPF ou número do passaporte	157.417.177-13	103.944.718-06	
e. cargo ocupado	Superintendente	Diretor	
f. data da posse	01/09/2016	01/06/2016	
g. prazo do mandato	N/A	1 (um) ano	



h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco	Membro da Reunião Estratégica	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior:</u> Economia – University of Chicago – Conclusão em junho/1996		
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não há.		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:			
• nome da empresa	HSI		
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Funções:</u> tomar as decisões de investimento mediante aplicação de política de gerenciamento de risco e política de investimentos visando a melhor perspectiva de rentabilidade, bem como gerir a área de investimentos, negociar, em nome dos fundos, os ativos financeiros que os integram.		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.		
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 19/12/2012 <u>Saída:</u> N/A.		
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	ANGEL DAVID ARIAZ		
b. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior:</u> Economia – University of California, Berkeley – Conclusão em Dez/1991. <u>M.B.A.:</u> University of Pennsylvania – Conclusão em Maio/1998		
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não há.		

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	HSI
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretor de Administração <u>Funções</u> : zelar para que os objetivos de investimento definidos no regulamento dos fundos investimento sob administração da HSI sejam atendidos, realização de uma série de atividades gerenciais e operacionais relacionadas aos cotistas, bem como ao atendimento dos prazos periódicos estabelecidos para divulgação de informações aos investidores, manter atualizados e arquivados, sempre à disposição dos clientes, toda documentação relativa às operações com valores mobiliários integrantes dos fundos de investimento sob administração da HSI, manter relação com os prestadores de serviços de custódia e monitorar os seus serviços, exercer todos os direitos inerentes aos ativos que integram as carteiras administradas, contratar terceiros legalmente habilitados, e realizar o monitoramento destes, para prestação dos serviços relativos às atividades dos fundos como: tesouraria, controladoria, custódia e escrituração.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Jun/2016 – Atual <u>Saída</u> : N/A.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Celina Maria Lemos Vaz Guimarães
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior</u> : Administração de Empresas – Universidade Paulista – Conclusão em dez/1994 <u>M.B.A Finanças Empresariais</u> : Universidade de São Paulo – Conclusão em Ago/2002
ii. aprovação em exame de certificação profissional	–Não há.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

• nome da empresa	HSI
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretora de Compliance e Risco <u>Funções</u> : (i) acompanhar as políticas descritas no Manual de Políticas Internas; (ii) compilar dados e informações, mapear os processos de compliance e coordenar os esforços de melhoria; (iii) identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, de liquidez e de concentração relevantes para as carteiras de valores mobiliários sob gestão mediante o fechamento diário da carteira dos fundos sob gestão; (iv) elaborar relatórios de exposição ao risco de carteira de valor mobiliário e encaminhá-los periodicamente ao Diretor de Administração.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Jun/2016 – Atual <u>Saída</u> : N/A.
• nome da empresa	HSI
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretora <u>Funções</u> : acompanhamento e supervisão da área de auditoria e contabilidade dos fundos administrados e/ou geridos pela HSI, além de manter relação direta com os investidores, organizar as chamadas de capital e coordenar a equipe de <i>back office</i> .
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Ago/2012 <u>Saída</u> : Mai/2016
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Celina Maria Lemos Vaz Guimarães – Informações descritas no item 8.5 acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	



• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A. – A HSI não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	16 (dezesesseis) profissionais, sendo 10 (dez) profissionais da Área de Gestão – Real Estate e 6 (seis) da Área de Gestão – High Yield
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.

	<p>A área de gestão da HSI é coordenada pelo Diretor de Investimentos e é dividida de acordo com o tipo de investimento a ser realizado pelos fundos sob gestão da HSI, conforme abaixo descrito:</p> <p><u>I) Área de Gestão – Real Estate:</u></p> <p>Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos seguintes fundos: GP Desenvolvimento – Fundo de Investimento em Participações; Prosperitas II – Fundo de Investimento em Participações; Prosperitas III – Fundo de Investimento em Participações; HSI IV – Fundo de Investimento em Participações; e HSI V – Fundo de Investimento em Participações.</p> <p>A Área de Gestão – Real Estate possui como função monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos para fins de aplicação pelos FIPs sob gestão da HSI, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no referido mercado.</p> <p><u>II) Área de Gestão – Investimentos – High Yield:</u></p> <p>Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos seguintes fundos: HSI High Yield I – Fundo de Investimento em Participações; HSI High Yield Co-Investment I – Fundo de Investimento em Participações; HSI High Yield Co-Investment II – Fundo de Investimento em Participações; e Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado HSI High Yield.</p> <p>A Área de Gestão – High Yield possui como função monitorar os mercados de crédito (bancário e mercado de capitais), avaliar e selecionar potenciais oportunidade de investimentos em ativos de renda fixa ou híbridos para fins de aplicação pelos fundos sob gestão da HSI, analisar dados de mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das operações em carteira. III)</p> <p><u>Área de Gestão de FIDC:</u></p> <p>Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação ao fundo: GP Aetatis II – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários.</p> <p>Monitoramento dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, notadamente junto à Caixa Econômica Federal visando a conclusão do seu processo de novação, bem como captar dados no mercado, para fins de subsídio à gestão dos investimentos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas e relatórios gerados pela equipe responsável, para subsídio às atividades de gestão, considerando o tipo de produto sob gestão da HSI e ativos investidos (escassez de informações públicas).</p> <p>Rotinas e Procedimentos:</p> <p>I) <u>Área de Gestão – Real Estate:</u></p>



	<p>Responsável pela análise, prospecção e execução de investimentos em mercados imobiliários: estudo específico de ativos, empresas e empreendimentos para elaboração de teses de investimento. Em seguida, são feitas as devidas análises de risco e viabilidade e expectativa de retorno, antes da apresentação de uma proposta final de aquisição, com as devidas cláusulas negociadas, para aprovação do Conselho de Administração.</p> <p>Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento dos ativos, empresas e empreendimentos investidos pelas pessoas da área alocadas para monitoramento das oportunidades específicas que, conforme o caso, tornam-se executivos diretos das empresas investidas. Tais membros são responsáveis por definir as estratégias e iniciativas a serem tomadas, monitorar os riscos, desempenhos financeiro e operacional das companhias investidas e reportar para os membros da Área de Gestão – Real Estate. Ainda, anualmente, é feito um memorando para análise da aderência dos ativos, empresas e empreendimentos à tese de investimento, com definição de potenciais redefinições quando necessário.</p> <p>II) <u>Área de Gestão – Investimentos – High Yield:</u></p> <p>Responsável pela análise, prospecção, estruturação e aquisição de instrumentos de renda fixa ou híbridos tendo como devedores corporações brasileiras. O processo ocorre mediante o estudo específico de empresas, garantias e dados de mercado. Em seguida, são feitas as devidas análises de risco e viabilidade e expectativa de retorno, antes da apresentação de uma proposta final de estruturação e investimento, com as devidas cláusulas negociadas, para aprovação do Conselho de Administração.</p> <p>Além disso, realizam o monitoramento/acompanhamento das operações de crédito em carteira, englobando a evolução do risco de crédito dos devedores, bem como verificação periódica das garantias, dos <i>covenants</i> e de toda a documentação. Ao longo deste processo os membros da equipe podem sugerir para a Área de Gestão – High Yield estratégias de desinvestimento e/ou alterações nos termos e condições de operações de crédito em carteira. Neste contexto são redefinidas as estratégias e iniciativas a serem tomadas com relação às operações de crédito em carteira. Ainda, trimestralmente, é feito um memorando de acompanhamento da evolução da operação de crédito em carteira.</p> <p><u>Área de Gestão – FIDC:</u></p> <p>Acompanhamento, diretamente e/ou por meio de prestadores de serviços contratados, da evolução dos processos junto aos órgãos responsáveis visando a conclusão do processo de novação, confeccionar relatórios bem como buscar no mercado alternativas de desinvestimento dos mencionados direitos creditórios.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à</p>	

atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	03 (três)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Compliance, sua Diretora responsável e seu Comitê, constam expressamente do Manual de Políticas Internas, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Instrução CVM nº 558/15, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a HSI, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Ademais, objetiva definir a atuação da Diretora de Compliance e do Comitê de Compliance quanto às suas atribuições, principalmente, mas não limitadamente, no que se refere à criação e revisão das normas a serem seguidas pelos colaboradores da HSI, ao monitoramento quanto ao cumprimento de tais normas, às sanções eventualmente necessárias e à política de treinamento dos colaboradores da HSI.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de Políticas Internas constante da página da HSI: www.hsinvest.com.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> A HSI possui controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas e relatórios gerados a partir destas, para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual. Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da HSI: www.hsinvest.com.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ Encaminhamento aos órgãos de administração da HSI, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da HSI; ➔ Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da HSI, inclusive por meio dos treinamentos previstos no Manual; ➔ Verificação periódica, pela Diretora de Compliance e Risco, dos níveis de controles internos e <i>compliance</i> junto a todas as áreas da HSI, com o

	<p>objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. A referida Diretora analisará também os controles previstos no Manual, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas.</p> <p>➔ Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da HSI, que será executado no mínimo [anualmente] ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da HSI: www.hsinvest.com.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da HSI, a Diretora de Compliance e Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, a Diretora de Compliance e Risco se reportará diretamente ao Comitê de Compliance e Risco ou ao Conselho de Administração da HSI, conforme o caso.</p> <p>Cabe ressaltar, ainda, que as deliberações do Comitê de Compliance e Risco serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Compliance e Risco.</p> <p>Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual ou das demais normas aplicáveis às atividades da HSI por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Investimentos ou pelo Diretor de Administração) deverá ser levado para apreciação da Diretora de Compliance e Risco, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual, sendo que competirá à Diretora de Compliance e Risco aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual e conforme definido pelo Comitê de Compliance e Risco da HSI, garantido ao colaborador amplo direito de defesa.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela equipe constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos sob gestão da HSI, seus limites em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os</p>

	cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os seus respectivos resultados. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da HSI: www.hsinvest.com .
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: A HSI possui controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas e relatórios gerados a partir destes, para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da HSI: www.hsinvest.com.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI e deverão variar de acordo com o tipo de ativo investido e, portanto, seu risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da HSI: www.hsinvest.com.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme descrito no item 8.9.(d) acima, na estrutura da HSI, a área de Gestão de Risco e, portanto, sua Diretora responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, a Diretora de Compliance e Risco se reportará diretamente ao Comitê de Compliance e Risco ou ao Conselho de Administração da HSI, conforme o caso.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois)
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A HSI terceiriza as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas de 100% (cem por cento) dos seus fundos sob sua administração e gestão.</p> <p>Não obstante, a HSI mantém a equipe <i>inhouse</i>, responsável pelo acompanhamento e supervisão das atividades desempenhas pelos prestadores de serviços. Compõe as atividades desta equipe, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Conferencia das Carteiras dos fundos com Planilhas em Excel; b) Envio de instruções para as custódias; c) Controle de caixa; d) Elaboração do Relatório Mensal do GP Aetatis II (FIDC); e) Atualização do Caixa dos fundos; f) Subscrição de cotas nos fundos; e

	g) Amortização de cotas dos fundos;
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	<p><u>Responsável:</u> Diretor de Administração</p> <p><u>Experiência na atividade:</u></p> <p>Há 24 anos atuando em gestão de empresas, estruturação de operações em Real Estate, gestão de empresas e soluções financeiras, bem como na administração fiduciária de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Histórico profissional: atualmente atua na HSI como sócio responsável pela administração fiduciária das carteiras de valores mobiliários geridas pela HSI. Seu histórico profissional envolve a prática das seguintes atividades: acompanhamento, revisão e aprovação de toda a documentação suporte para aquisição e/ou desinvestimento de um ativo que integrará ou deixará de integrar a carteira do fundo; garantir com que todas as regras e procedimentos estabelecidos nos regulamentos sejam observados; reportando aos cotistas todas as informações necessárias, bem como convocando e votando as assembleias que oportunamente se mostrem necessárias; atuar também diretamente no controle e atualização do caixa dos fundos sob gestão, verificando as necessidades de novas subscrições de cotas ou eventuais amortizações de cotas; Manter relação com as custódias dos fundos sob gestão, passando-lhe instruções diárias relacionadas ao pagamento de despesas dos fundos, atualização dos ativos que integram a carteira dos fundos, envio de recursos para os ativos e provisionando despesas.</p>
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N/A. – A HSI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI.



9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<u>Atividades de Administração Fiduciária e Gestão:</u> A HSI poderá receber, pela administração e gestão, conforme o caso, dos fundos de investimento: (i) uma taxa de administração, valor fixo ou expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob administração e/ou gestão, conforme o caso; [e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão];
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>a HSI possui Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Prestadores de Serviços (“Política de Contratação de Terceiros”).</p> <p>A Política de Contratação de Terceiros da HSI contempla os seguintes requisitos:</p> <p>(i) o processo interno para seleção e contratação do prestador de serviço, que define os serviços passíveis de contratação, as equipes envolvidas na seleção e a segregação entre tais equipes no processo de seleção;</p> <p>(ii) os documentos mínimos exigidos do prestador de serviço – no caso da HSI, notadamente prestadores de serviços qualificados (custódia, escrituração, controladoria e distribuição) – plano de continuidade de negócios, ferramentas de proteção de dados, relatório de controles internos e política de segurança da informação;</p> <p>(iii) o processo de avaliação do prestador de serviço, incluindo os procedimentos para análise da empresa, seus sócios e diretores, para verificação do processo de prevenção à lavagem de dinheiro e para avaliação</p>

	<p>de recursos humanos e computacionais compatíveis com o porte da instituição, bem como o procedimento de formalização da análise realizada; e</p> <p>(iv) o monitoramento do prestador de serviço, incluindo a periodicidade mínima de revisão de documento e a forma de tratamento de eventuais ressalvas.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>N/A em razão dos tipos de produtos sob gestão da HSI.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p><u>Soft Dollar</u>: Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.</p> <p>No entanto, a HSI informa que, principalmente em razão dos tipos de produtos sob sua gestão, não firmará quaisquer acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p><u>Presentes e Doações</u>:</p> <p>A oferta ou aceitação de presentes ou outros itens relacionados a pessoas ou companhias que tenham feito ou tenham a intenção de fazer negócios com as Companhias pode colocar em dúvida a independência em tomar uma decisão em relação à outra parte. Limitações e regulamentação dessas possibilidades, sem autorização da Diretora de Compliance e Risco, são mencionadas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Em determinadas ocasiões, devido ao cargo e posição do Colaborador, um terceiro pode oferecer um presente ou uma recompensa não financeira. Qualquer presente extraordinário ou extravagante não é permitido e deve ser imediatamente recusado. Presentes com um valor nominal e acumulado além de R\$300,00, bem como qualquer forma de entretenimento ou refeição com o terceiro em uma valor excessivo. Se o Colaborador permanecer com dúvidas em uma situação específica, a Diretora de Compliance e Risco deverá ser contatada com antecedência; (ii) Nenhum Colaborador pode oferecer presentes com um valor nominal e acumulado além de R\$300,00 no ano a um terceiro ligado às Companhias; (iii) É estritamente proibido oferecer ou receber dinheiro como parte de um presente; (iv) Doações por qualquer Colaborador acima são proibidas: <ul style="list-style-type: none"> a. para qualquer campanha política; b. para representantes do governo; e c. para colaborador do governo.

	<p>Se o Colaborador tiver qualquer dúvida sobre qualquer situação que esteja enfrentando, ele deve consultar a Diretora de Compliance e Risco, que o aconselhará sobre a melhor maneira de proceder.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência da HSI tem por objetivo fornecer um plano de continuidade dos negócios para ativos essenciais que fornece informações sobre procedimentos de backup recorrentes e também procedimentos de recuperação de desastres naturais ou provocados pelo homem.</p> <p>Os procedimentos garantem que dados essenciais passem por backup periodicamente, cópias sejam mantidas em um local fora do escritório, na cidade de Guarulhos, aproximadamente 30km distante de São Paulo, com acesso e retomada remotos em caso de interrupções não programadas.</p> <p>O plano estabelece procedimentos objetivos com relação:</p> <p>(i) Ao backup de dados;</p> <p>(ii) À recuperação de desastres/continuidade dos negócios, para garantir a retomada eficaz e eficiente de funções essenciais em caso de interrupção não programada; e</p> <p>(iii) Às ações que a organização deve executar após uma interrupção do sistema ou emergência incluem uma árvore de contatos para comunicação entre a empresa e o suporte de TI.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>N/A. – Conforme informado no item 6.(b) acima, a HSI exerce a gestão de recursos de fundos de investimento em participações – FIPs, de 1 (um) fundo de investimento em direitos creditórios – FIDC e de 1 (um) fundo de investimento multimercado em crédito privado. Além disso, a HSI exerce também a administração fiduciária dos FIPs sob sua gestão, sendo que a administração fiduciária do FIDC e do FIM é terceirizada.</p> <p>Desta forma, em razão do tipo de ativo investido pelos fundos, ou seja, primordialmente ilíquidos (<i>private equity</i> e direitos creditórios provenientes de operações realizadas preponderantemente no segmento imobiliário, conforme o caso), a HSI entende que este não é um risco a ser controlado, uma vez que é, na verdade, uma característica absolutamente intrínseca ao ativo objeto do investimento e de total conhecimento de seus investidores.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A. – A HSI não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser</p>	<p>www.hsinvest.com.</p>

encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5	N/A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

<p>(cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	
<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	



e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	
g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, os Srs. **MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.764.610-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 294.720.358-50, responsável pela gestão de recursos, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **ANGEL DAVID ARIAZ**, norte-americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V333200-N e inscrito no CPF/MF sob nº 228.295.328-21, será responsável pela administração fiduciária, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a Sra. **CELINA MARIA LEMOS VAZ GUIMARÃES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.866.769-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 286.929.458-11, será responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558 e pela gestão de risco, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; declaram e garantem que:

A - Reviram o Formulário de Referência da **HSI – Hemisfério Sul Investimentos S.A.**; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da **HSI – Hemisfério Sul Investimentos S.A.** é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

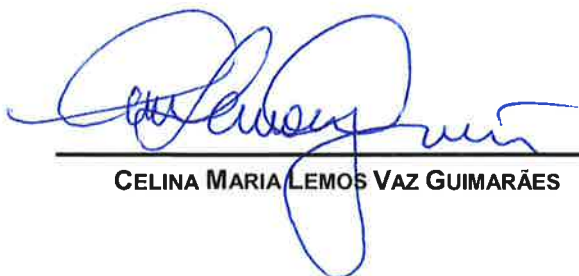
São Paulo, 30 de março de 2017.



MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO
P.P. FELIPE RODRIGUES GAIAD DE CAMARGO



ANGEL DAVID ARIAZ



CELINA MARIA LEMOS VAZ GUIMARÃES

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, os Srs. **MAXIMO PINHEIRO LIMA NETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.764.610-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 294.720.358-50, responsável pela gestão de recursos, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **ANGEL DAVID ARIAZ**, norte-americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V333200-N e inscrito no CPF/MF sob nº 228.295.328-21, será responsável pela administração fiduciária, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; declaram e garantem que:

A - Não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B - Não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Não têm contra si títulos levados a protesto;

G - Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreram punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

H - Nos últimos 5 (cinco) anos, não foram acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 30 de março de 2017.



Maximo Pinheiro Lima Netto
p.p. Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo



Angel David Ariaz